



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI Nº 1430/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores nas dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviços e Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde

31.90.11.00.0000 (4500) Vencimento Pessoal Civil R\$ 93.000,00

33.90.30.00.0000 (4500) Material de Consumo R\$ 116.000,00

33.90.39.00.0000 (4500) Serviço Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

33.90.30.00.0000 (4503) Material de Consumo R\$ 15.000,00

33.90.30.00.0000 (4502) Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.39.00.0000 (4502) Serviço Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

33.90.39.00.0000 (4501) Serviço Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

31.90.11.00.0000 (4090) Vencimentos Pessoal Civil R\$ 20.000,00

31.90.11.00.0000 (4080) Vencimentos Pessoal Civil R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**